



PROCESSO N.º 828/04

PROTOCOLO N.º 8.294.749-3

PARECER N.º 184/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática  
– Área Profissional: Informática, de forma subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2680/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, do Município de Guarapuava que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Avenida das Acácias, 60, no Jardim Pérola do Oeste, Município Guarapuava.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, pela Resolução n.º 3283/02.

O plano do curso de Técnico em Informática, subsequente ao Ensino Médio, apresenta os seguintes aspectos, como segue:

### **Justificativa**

“Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação e requalificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem como, atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente, pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional. Torna-se cada vez mais essencial que o técnico tenha um perfil de qualificação que lhe permita construir itinerários profissionais, com mobilidade, ao longo de sua vida produtiva. Um competente desempenho profissional exige domínio do seu “ofício” associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e um disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento.



PROCESSO N° 828/04

O Curso Técnico em Informática profissionalizará o indivíduo, permitindo-lhe compreender atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando as aplicações de bens, serviços e conhecimentos.

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação (...)” (cf. fl. 11).

### **3. Dados Gerais do Curso**

a) Denominação do Curso  
Técnico em Informática

b) Área Profissional  
Informática

c) Carga Horária Total  
A carga horária total do curso é de 1200 horas.

d) Turno  
O curso será ofertado no período matutino e noturno.

e) Modalidade de Oferta  
Curso Subsequente e presencial.

f) Regime de Funcionamento:  
O curso terá organização semestral, com 5 aulas diárias de 2ª a 6ª feira.

#### **3.1. Objetivos**

“O objetivo do curso é formar profissionais – Técnicos em Informática – para estimular a promoção da “Tecnologia no trabalho e no cotidiano”.

O Curso Técnico em Informática tem ainda por objetivos:

- a) Formar profissionais qualificados em Informática, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação.
- b) Propiciar aos alunos o desenvolvimento de competências inerentes.
- c) Preparar o futuro profissional para compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos (...) (cf. fl. 11)

##### **3.1.1. Objetivos Gerais**

- Demonstrar capacidade de observação técnica;
- demonstrar ética;
- trabalhar em equipe;
- demonstrar capacidade de negociação;



PROCESSO N° 828/04

- tomar decisões;
- demonstrar visão sistêmica;
- demonstrar capacidade de comunicação;
- delegar atribuições;
- demonstrar atitudes pró-ativa.

### **3.2. Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara**

#### **a) Filosofia da Escola**

Contribuir para a busca incessante de educar os alunos para a cidadania, possibilitando trocas de informações para a busca do conhecimento de forma prazerosa, visando a formação integral do aluno.

Oferecer ensino de excelência, à comunidade e propiciar condições para uma aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, que prepare alunos competentes, éticos e com argumentação sólida.

Preparar culturalmente os alunos para uma melhor compreensão da sociedade em que vivem, possibilitando-lhes a compreensão do papel do trabalho na sua formação profissional.

Transmitir valores mantendo uma relação de confiança, respeito e justiça são fundamentais e embasam a nossa filosofia e as nossas vidas.

O trabalho em equipe é de suma importância para que haja unidade, isto pressupõe em si a idéia de participação e de trabalho dos sistemas e possibilitando a oferta de um ensino público de boa qualidade para todos.

Estimular os alunos e exercitar sua condição de cidadania, desenvolvendo expectativas e projetos em relação ao conjunto da sociedade, trazendo para dentro de seus espaços o mundo real, do qual os alunos e professores fazem parte. Compreendendo e assumindo o tempo presente, com seus problemas e necessidades como forma de gerar alternativas humanizadoras para o mundo, criando um ambiente acolhedor para alunos, pais e comunidade de modo que confiem e acreditem no trabalho da escola”.

## **4. Requisitos de Acesso (Forma de Ingresso)**

#### **“a) Critérios:**

Tendo por fundamento os princípios da Constituição Federal e a LDB n.º 9394/96, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná estabelece que as formas de ingressos atenderão à igualdade de condições de acesso (Art. 3º da LDB), tendo como requisito a conclusão do Ensino Médio.

O Candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade, ao iniciar o curso, em atendimento ao Art. 405 da CLT.

O regime de matrícula será semestral e por disciplina.

#### **b) Regime de Matrícula**

Os candidatos aprovados deverão fazer sua matrícula no período e horário divulgado pela instituição. O não comparecimento até a estipulada implicará em perda do direito a vaga, sendo convocado outro candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição anteriormente referida terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para efetivação de sua matrícula (...)

O Estabelecimento de Ensino poderá dispensar o aluno de cursar as disciplinas em que seja comprovado domínio pleno das competências e habilidades requeridas, após o mesmo demonstrá-los em critérios estabelecidos pela Instituição, ou disciplinas já cursadas no Ensino Médio ou equivalente, comparados carga horária e conteúdo com aproveitamento de estudos.

A efetivação da matrícula implica necessariamente o direito e o dever de conhecer os dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino, a aceitação dos mesmos e o compromisso de cumpri-los integralmente.



PROCESSO Nº 828/04

**c) Período de Integralização do Curso**

O curso terá duração mínima de 01 ano e 06 meses e máxima de 60 meses”.

**5. Perfil Profissional**

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica”.

**6. Estrutura do Curso**

“O curso será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas, com conteúdos estabelecidos, tendo por finalidade melhorar o desempenho profissional.

Com terminalidade plena, o aluno receberá um diploma de Técnico em Informática com validade em todo o território nacional.

Seu regime de funcionamento será de segunda a sexta-feira, com quatro (04) horas/aula diárias, perfazendo uma carga horária de 1200 horas/aula, sendo o estágio não obrigatório.

A matrícula será semestral e exigirá-se que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Poderão ser aproveitados estudos de disciplinas já cursadas em cursos anteriores, conforme legislação em vigor.

Será exigida frequência mínima de 75% da carga horária do semestre.

A média para aprovação será igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) por disciplina”.

**7. Organização Curricular**

“O egresso deverá ser capaz de atuar em equipes de desenvolvimento de sistemas, nas tarefas de manipulação de banco de dados, desenvolvimento de programas e documentação de sistemas. Além disso, também deverá ser capaz de efetuar levantamentos de dados, identificar tipos de software e hardware adequados ao ambiente, executar a manutenção e correção de problemas no sistema desenvolvido, utilizar a Internet e suas tecnologias, podendo efetuar instalação, configuração e otimização de sistemas e serviços. O egresso deverá ser capaz de aplicar tecnologias de desenvolvimento de sistemas comerciais convencionais e também sistemas baseados em internet, dominar as funções básicas dos principais produtos de automação da micro-informática, tais como: Sistemas Operacionais, Interfaces Gráficas, Editores de Texto, Planilhas e Aplicativos de Apresentação”.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 828/04

## **MATRIZ CURRICULAR**

**Técnico em Informática**



PROCESSO N° 828/04

## **8. Plano de Avaliação do Curso**

“A avaliação de desenvolverá a partir do acompanhamento das atividades, verificação do desempenho escolar, avaliando resultados, usando-se metodologia de indagação e aferição de resultados e se necessário, promover transformações curriculares a fim de manter o Plano de Curso adequado às exigências decorrentes da evolução na área profissional, sendo que programas e currículos serão reestruturados, renovados e atualizados segundo as demandas do mundo do trabalho.

A avaliação é um ato dinâmico que qualifica e oferece subsídios e ainda imprime uma direção às ações dos educadores e dos educandos. Estarão envolvidos nessa avaliação professores, equipe técnico-pedagógica, alunos e a comunidade representada pelo Conselho Escolar e a APMF”.

## **9. Flexibilidade Curricular**

“O aluno poderá matricular-se em qualquer disciplina de semestre desde que esteja sendo ofertado pelo estabelecimento de ensino e o aluno comprove experiências anteriores ou cursos livres na disciplina do semestre”.

## **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“De acordo com a Deliberação 04/99, do CNE, no seu artigo 11, a escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

I – No Ensino Médio;

II – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;

III – Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;

IV – No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;

V – Mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional.

A Instituição de Ensino formalizará o processo através das seguintes documentações:

- Requerimento de solicitação de Aproveitamento de Conhecimentos solicitado e assinado pelo aluno;

- Análise pela Comissão de Avaliação, designada pelo diretor e formada pelo secretário escolar, coordenador do curso e professor da disciplina;

- Registro do resultado em Ata”.

## **10. Critérios da Avaliação da Aprendizagem**

“ A avaliação terá como objetivo verificar se o aluno domina as competências e habilidades necessárias ao exercício de sua profissão, utilizando dos conhecimentos tecnológicos adquiridos.

A avaliação do desempenho do aluno será contínua e cumulativa a com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo de cada módulo. Terá como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar os resultados e atribuir valor.



PROCESSO N° 828/04

Os resultados das avaliações serão computados semestralmente e expressos em notas, por disciplina, de zero a dez, sendo que o rendimento mínimo exigido será cinco vírgula zero. Será considerado aprovado na disciplina do semestre o aluno que, no curso de Técnico em Informática, apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, sendo que as avaliações serão computadas semestralmente e expressas em notas, por disciplina, de zero a dez, e o rendimento mínimo será de 5,0 (cinco vírgula zero).

Terão direito a recuperação de estudos, de forma paralela, os alunos que, no curso Técnico em Informática obtiverem rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) no aproveitamento das disciplinas e frequência igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no aproveitamento das disciplinas.

Será considerado Aprovado o aluno que no Curso Técnico em Informática, que após a Recuperação de Estudos, apresentar rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no aproveitamento das disciplinas.

Ao aluno que concluir todas as disciplinas do curso, no prazo máximo de cinco anos contados a partir da conclusão do primeiro semestre, será conferido o diploma de nível Técnico.

Os instrumentos de avaliação poderão ser executados em nível de conceituação e prática. No nível de conceituação em forma de trabalhos, pesquisas e avaliações teóricas, a nível prático em forma de experimentos de laboratório, seguida de avaliações práticas para testar os conhecimentos e habilidades.

A avaliação deverá ser conduzida tendo em vista os conhecimentos definidos como desejáveis ao final de cada semestre.

A recuperação deverá ser oportunizada, preferencialmente durante a realização de cada semestre, ou através de atividades complementares aos conteúdos trabalhados” (cf. fls. 11 a 23).

### **3.1. Pessoal - Docente e Técnico**

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer

### **3.2. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 23, 28 a 30.

### **3.3. Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 179/04 do NRE de Guarapuava, integrada por Técnicos do NRE e o Especialista Francisco Lopes da Silva Junior, Bacharel em Análise de Sistemas.

O referido laudo técnico foi ratificado pelo Parecer n.º 2/04-NRE de Guarapuava e pelo Parecer n.º 217/04-DEP/SEED (fls. 119 a 121).



PROCESSO N° 828/04

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 217/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, do Município de Guarapuava, credenciado pela Resolução n.º 3283/02/SEED.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada semestre;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade;

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de maio de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.





PROCESSO N° 828/04

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Colégio Estadual Ana Vanda Bassara

**Município:** Guarapuava

**Curso:** Técnico em Informática

**Área Profissional:** Informática

**Relação de Docentes**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
José Valdir Kukulcik	- Licenciado em Educação Física; - Especialização: Interdisciplinaridade na Educação	- Direção
Fábio Vinícius Primac	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso Técnico em Informática; - Arquitetura e Computadores; - Banco de Dados.
Marcelo Gartner	- Bacharel em Ciência da Computação	- Fundamentos da Informática; - Serviços de Internet; - Linguagem de Programação.
Aristeu Rates Filho	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Informática Instrumental; - Redes e Sistemas Operacionais; - Análise e Projetos; - Programação WEB.
Josi Aparecida Hohl	- Letras	- Inglês
Cleusa Aparecida de Meira Godoi	- Bacharel em Ciências Contábeis; - Magistério das Disciplinas da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau.	- Gestão de Recursos Humanos.